



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI Nº 2119 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005=

Vereadora Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

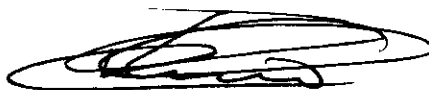
Artigo 1º - Fica denominada Praça Marcília Salgado Cunha, a praça localizada na Rua Manoel Rodrigues Serradas, quadra 63, no Jardim Holmo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA MARCÍLIA SALGADO CUNHA".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 19 de dezembro de 2005.



Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de dezembro de 2005.



Ubimara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-